



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 04.281.399/0001-87

OFÍCIO Nº 041/2024/VER/CM

Campos de Júlio, 19 de abril de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Irineu Marcos Parmeggiani
MD. Prefeito Municipal de Campos de Júlio MT

Assunto: Solicitação de desincompatibilização.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a minha desincompatibilização das Comissões e Conselhos ligados ao Executivo Municipal, em que represento este Poder Legislativo.

Este pedido fundamenta-se no respeito aos princípios democráticos e à transparência no processo eleitoral em curso, assegurando a imparcialidade e a integridade do processo democrático, cumprindo com minhas responsabilidades éticas e legais como representante público.

Sem mais para o momento, contando com vosso pronto atendimento, na oportunidade externo votos da mais elevada estima e apreço.


Elci Salete Tres
Vereadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Ofício nº 220/2024/GP

Campos de Júlio, 19 de abril de 2024.

A
Secretária dos Conselhos

Assunto: **Informa desincompatibilização de membro**

Ilustríssima Senhora,

Informamos oficialmente a desincompatibilização das comissões e conselhos ligados ao Executivo Municipal formalizado pela Vereadora Elci Salete Tres, conforme documento de referência nº. 041/2024/VER/CM, datado de 19 de abril de 2024, nos conselhos a seguir descrito:

1. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Campos De Júlio-MT;

SUPLENTE: **ELCI SALETE TRES**

Poder Legislativo

2. Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CMDRS.

SUPLENTE: **ELCI SALETE TRES**

Poder Legislativo

Sem mais para o momento, externamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:462055
78034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.04.19 15:43:44 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Vinculação: Processo Licitatório nº 35/2024.

Campos de Júlio - MT, 18 de abril de 2024.

NADIA T. NEJEM

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

LEI Nº. 1.998, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 235.944,57 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial por fonte de recurso específica, ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 235.944,57 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 00004 Fortalecimento do SUS

ATIVIDADE: 2.036 – Consórcio Intermunicipal de Saúde

ELEMENTO:

3.3.93.39.00.00.2.036.01.0621 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 235.944,57

Total da Suplementação R\$ 235.944,57

Art. 2º Para atendimento que trata os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, com recursos do provenientes de repasse do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé - CISVAG, através do Termo de Contrato de Rateio para Finalidade Específica nº 021/2023, na ordem de R\$ 235.944,57 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), com objetivo de transferir os recursos recebidos do Programa Mais MT Cirurgias, um programa Estadual de Cirurgias Eletivas.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de abril de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 131, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.998, de 19 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta crédito adicional especial por fonte de recurso específica, ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 235.944,57 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 00004 Fortalecimento do SUS

ATIVIDADE: 2.036 – Consórcio Intermunicipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.93.39.00.00.2.036.01.0621 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 235.944,57

Total da Suplementação R\$ 235.944,57

Art. 2º Para atendimento que trata os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, com recursos do provenientes de repasse do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé - CISVAG, através do Termo de Contrato de Rateio para Finalidade Específica nº 021/2023, na ordem de R\$ 235.944,57 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), com objetivo de transferir os recursos recebidos do Programa Mais MT Cirurgias, um programa Estadual de Cirurgias Eletivas.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de abril de 2024

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 113, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 041/2024/VER/CM, datado de 19 de abril de 2024, subscrito pela Excelêntissima Vereadora Elci Salete Tres, solicitando a desincompatibilização das comissões e conselhos ligados ao Executivo Municipal que representa o Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Campos De Júlio-MT;

e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CMDRS, conforme especificados:

SUPLENTE: ELCI SALETE TRES | Poder Legislativo

Art. 2º. Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos das Portarias nº. 127 de 04 de março de 2021 e Portaria nº. 237, de 28 de julho de 2021.

Art. 3º Esse Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 112, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DE-CORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SUA MÃE.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a declaração de óbito corroborando o falecimento da mãe da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **AOZEMIRA OLIVEIRA ANTONIO GUIMARÃES**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada ao cargo efetivo de agente comunitário de saúde-ACS, através da Portaria nº. 162/2011, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de sua mãe, ocorrido no dia 09 de abril de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 09 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

NOTIFICAÇÃO 08

A

PÉRICLES COUTO ROCHA

STARK CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Quarenta e Dois, nº 21, Bairro São Gonçalo

PETROLINA - PE

NOTIFICAÇÃO 08

EMPREENDIMENTO: Pavimentação Asfáltica

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATO: 348/2022

Prezados,

Esperamos que esta mensagem os encontre bem. Viemos através desta notificar a respeito do atraso e paralisação da obra.

A obra em questão concluiu as atividades realizando o asfaltamento das ruas, porém injustificadamente não deu continuidade aos serviços solicitados em contrato, e a mesma encontra-se paralisada. Desta forma buscamos que seja realizado as calçadas e meio-fio conforme necessidade

apresentada em projeto. É válido ressaltar também que o prazo de execução se expirou no último dia 28 de março de 2024.

Outro fator importante para a notificação é a solicitação da realização dos estudos de solo, conforme solicitado anteriormente.

Por meio desta notificação, solicitamos que a contratada responsável retome as atividades imediatamente, nos apresente um novo cronograma para finalização das obras, e uma justificativa plausível para o atraso e paralisação da mesma, dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

Esperamos que este contratempo seja resolvido de maneira ágil e eficiente, visando a conclusão satisfatória da obra no prazo estabelecido.

Atenciosamente,

Eduardo Rampanelli Tosetto

Coordenador de Serviços de Construção Civil

Engenheiro Civil – CREA 1220503037

Prefeitura de Campos de Júlio – MT

Ingrid Katrine Miranda Fernandes

Diretor de Departamento de Fiscalização

Engenheira Civil – CREA 1221726471

Prefeitura de Campos de Júlio – MT

Ligiane A. Pazinato

Secretaria Dep. Planejamento

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 114, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 040/2024/VER/CM, datado de 19 de abril de 2024, subscrito pelo Excelentíssimo Vereador Rene de Almeida Souza, solicitando a desincompatibilização das comissões e conselhos ligados ao Executivo Municipal que representa o Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO Conselho Municipal de Habitação do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, conforme especificados:

SUPLENTE: RENE DE ALMEIDA SOUZA | Poder Legislativo

Art. 2º. Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos da Portaria nº. 204 de 14 de junho de 2021.

Art. 3º Esse Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT